



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA FEIRA, 26 DE MAIO DE 2022

ANO: I

- 25Pág(s)

EDIÇÃO Nº: 1596

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.749

24 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe o adicional pelo exercício de função de responsabilidade técnica aos servidores municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Murtinho, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O adicional pelo exercício da função de responsabilidade técnica (ADRT), será devido aos servidores efetivos e aos servidores contratados temporariamente, independentemente de seu regime de trabalho, integrantes das carreiras Técnicas e de Nível Superior cujas profissões sejam regulamentadas, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

§ 1º Para os fins desta lei considera-se responsabilidade técnica o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessárias habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões englobadas nas carreiras definidas no caput deste artigo,

§ 2º É vedada a percepção do Adicional de Responsabilidade Técnica (ADRT) aos integrantes das carreiras mencionadas no *caput* deste artigo, quando estiverem ocupando cargo de provimento em comissão ou função gratificada, cujas atribuições não sejam relacionadas às atividades inerentes às classes integrantes das referidas carreiras.

§3º O adicional de que trata o *caput* não será devido em caso de afastamento ou licenças que ultrapassem 15 (quinze) dias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA FEIRA, 26 DE MAIO DE 2022

ANO: I

- 25Pág(s)

EDIÇÃO Nº: 1596

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§4º O adicional previsto no *caput* deste artigo não se incorpora ao vencimento ou provento, salvo para cálculo de gratificação natalina e adicional de férias, e poderá ser recebido, cumulativamente com outros adicionais ou gratificações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 24 de maio de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL